

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**DECRETO Nº 112 /2016**

**DATA:** 27 de Outubro de 2016

**SUMULA:** Aprova o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 0295/2003, de 10 de dezembro de 2003, a qual institui no Município de São José das Palmeiras a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Considerando o Art. 10 da Lei Municipal n.º 0295/2003, o qual prevê o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública através de índice dos últimos 12 (doze) meses;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado o reajuste do Custeio do Serviço de Iluminação Pública no percentual de 9.15, utilizando como índice de referencia o INPC dos últimos 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de Outubro de 2016.

Nelton Brum  
Prefeito Municipal